Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1962 de 2007 110

DECRETO №. 14.133/10 DE 16 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 825.825,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 825.825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), autorizado pela Lei nº 8.148, de 16 de julho de 2010, incluindo a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

SECRETARIA GERAL

40.10-123610015.2038

Manutenção do Ensino Fundamental

40.10-335035

Serviços de Consultoria

825.825,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

D. 14.133/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos